



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estado do Rio de Janeiro, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Presidente da FAETEC, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº E-26/34.808/2011**, fará realizar, no **dia 08 de março de 2012, às 10:00 horas, na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva**, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.863, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na Internet, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, via telefax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br ou no **Setor de Preparo de Licitações da FAETEC**, localizado no Prédio da Administração, situado na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, mediante a **permuta de 10 (dez) resmas de papel A4 – 75 g/m e a apresentação de 01 (um) CD-ROM ou pen drive para gravação de arquivo, devendo estar munidos ainda de carimbo contendo Razão Social e o CNPJ da empresa**, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

1.3.1 Ao retirar o Edital, por qualquer meio disponibilizado, o interessado deverá contatar o Setor responsável indicado no Item 9.8, a fim de cumprir o requisito ali discriminado, sob pena de posterior inabilitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**, na ASSESSORIA ESPECIAL/FAETEC, na Rua Clarimundo de Melo, 847, das 10 horas até as 17 horas, ou por meio do telefone n.º 2332-4108 ou ainda, pelo e-mail pregao@faetec.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva, **das 10:00 h até as 16:00 h**, no **Protocolo Central – PROCEN**.

1.5.1 Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL é a **contratação de empresa especializada devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, nos moldes do preconizado na Legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para as unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO II) e demais anexos.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	00
Programa de Trabalho:	4044.1230601212253	40440.1236301212167
Natureza da Despesa:	3390	3390

3.2 - A despesa máxima total estimada para o período de **06 (seis) meses** para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 12.488.670,24** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e de **R\$332.406,66** (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais, sessenta e seis centavos) para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede), totalizando o valor de **R\$12.821.076,90** (Doze milhões, oitocentos e vinte e um mil, setenta e seis reais e noventa centavos).

3.3 - Para a execução do presente objeto será utilizado a **Tabela FGV/TCE Atacado (utilização da tabela disponível, Julho de 2011)** com 15,74% referente aos serviços de logística envolvidos na entrega das mercadorias nas Unidades Faetec, e a Tabela de Pesquisa de Preços Atacado de Mercado, em se tratando de itens que não constam na tabela FGV, foi considerado os valores médio encontrado (Anexo V).

3.4 - Para possibilitar a gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais à serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item, **percentual de desconto específico** ao valor

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

3.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

3.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo menor preço global por lote.

5. DAS VEDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação, as empresas punidas no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.4 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma do disposto na **Portaria SUPRIM nº 118 de 08 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial/RJ de 12/07/2005.**

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas, na sessão do Pregão, por **Representante Legal (Sócio), munido de **Carteira de Identidade**, acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, Inscrição do Ato Constitutivo, Decreto de autorização, ou por **Procurador**, munido do **instrumento procuratório, outorgado pelo Representante Legal da empresa, com firma reconhecida**, acompanhada do Contrato Social que comprove os poderes da Outorga, com poderes expressos para o seu Representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

6.2 A documentação referida no **item 6.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo VII)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a Carteira de Identidade do Credenciado, na forma do disposto no **item 6.1** e **documento** que comprove a **Representação Legal do Outorgante**.

6.3 Os documentos mencionados nos **itens 6.1 e 6.2** deverão ser entregues à **Pregoeira** fora de qualquer envelope.

6.4 As licitantes poderão apresentar mais de um **Representante ou Procurador**, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 6.1 e 6.2**. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões da **Pregoeira**, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão as licitantes suas propostas em **02 (dois)** envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

- I. **ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS**
FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE
- II. **ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 10,





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

V, do Decreto Estadual n.º 31.863, de 16.09.2002.

7.3 A não apresentação da Declaração prevista no item 7.2, implicará na desclassificação imediata da licitante.

7.4 As licitantes deverão apresentar **01 (um) ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE, e um único envelope “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que será **válido para todos os Lotes** e serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

7.5 Os documentos do **ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **02 (duas) vias**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela Administração da FAETEC, (**Anexo I**), e deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pela licitante e devidamente **rubricadas e carimbadas** em todas as folhas, pelo **Representante Legal da licitante**.

7.6 Os preços serão apresentados em **algarismos e por extenso** e cotados em **moeda nacional**, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, sendo que, se houver diferença entre o preço unitário sobre os preços totais, prevalecerá o unitário, podendo a Pregoeira efetuar a soma e os ajustes necessários.

7.7 A cotação **de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do Pregão em referência**, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.8 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta **isenta de ICMS**, quando cabível, de acordo com o **Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003**, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo Proposta de Preços.

7.9 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados e rubricados pelo Representante Legal da licitante no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no **item 9**.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a **Declaração mencionada no item 7.2** e com os **Envelopes “A” e “B”**,

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de Credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6**, a **Pregoeira** procederá a abertura das **Propostas de Preços**, verificando, preliminarmente, a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.3 Serão classificados pela **Pregoeira** os autores das **Propostas de Menor Preço Total por Lote** nelas constantes e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à de **Menor Preço**.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 8.3**, a **Pregoeira** proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, por Lote, além da licitante que tiver apresentado o **Menor Preço na Proposta de Preços escrita**.

8.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, **por meio de lances verbais e sucessivos**, de **valores distintos e decrescentes sobre o Valor Total de cada do Lote licitado**, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço.

8.6 Caso duas ou mais Propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado **sorteio** para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 A **Pregoeira** convidará individualmente as licitantes classificadas, na forma dos **itens 8.3, 8.4 e 8.5**, a apresentar os lances verbais, a **começar** pelo autor da proposta classificada de **maior preço**, seguida dos demais, **em ordem decrescente de valor**. Será apurado o **MENOR VALOR GLOBAL**, a partir de **lances de desconto apregoados sobre o valor total do Lote licitado**.

8.8 A **Pregoeira** poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na **Ata** da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujo **valor de desconto** sejam **iguais ou superiores a R\$1.000,00 (mil reais)**, em relação ao **último apresentado**.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances **do mesmo valor de desconto**, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela **Pregoeira**, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no **item 15** do Edital.

8.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela **Pregoeira**, as

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14 Caso não se realize lances verbais, serão verificados, pela **Pregoeira**, a conformidade entre a **Proposta escrita de Menor Preço Total por Lote e o valor estimado para a Contratação**.

8.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente, a respeito, observando-se os limites na forma mencionada no **item 8.17**, do presente Edital.

8.16 Sendo aceitáveis as Propostas Finais classificadas em primeiro lugar, por Lote, serão abertos os **Envelopes contendo a Documentação de Habilitação** da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

8.17 Verificado o atendimento das **exigências de Habilitação** fixadas no Edital, a **Pregoeira** declarará a **licitante vencedora (para cada Lote)**.

8.18 Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda as exigências de **Habilitação**, a **Pregoeira** examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, **até que um licitante cumpra às condições fixadas neste Edital**, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.19 A **Pregoeira** poderá negociar, diretamente com a licitante vencedora, para que seja obtido **melhor preço aceitável**, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em **Ata**.

8.20 Da reunião, lavrar-se-á **Ata** circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela **Pregoeira** e **demais membros da Comissão**, bem como, **pelos licitantes presentes**.

8.21 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.22 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da FAETEC este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.23 Depois de concluído o Pregão e declarada o vencedor para cada Lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apurar o cálculo do **valor do percentual do desconto**, através da relação do valor original da proposta e o valor do Lote vencedor. Os **valores finais de cada produto licitado** serão obtidos com a **aplicação deste desconto percentual sobre os preços propostos inicialmente pela empresa vencedora**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

8.24 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar em até **02 (dois) dias** após a fase de julgamento de preços, **a relação dos produtos licitados e seus respectivos preços unitários** (Proposta Detalhe – Anexo I), **decorrentes da aplicação do índice de desconto proposto, na fase de lances verbais.**

8.25. Das amostras:

8.25.1 Enviar à Divisão de Alimentação Escolar **amostras dos produtos (acompanhadas das respectivas fichas técnicas)**, caso haja necessidade, que irá ou estará fornecendo, conforme solicitação dos profissionais nutricionistas da Contratante, a fim de se testar e avaliar a qualidade do produto solicitado.

8.26. Das Fichas técnicas:

8.26.1 A(s) vencedora(s) do certame deverá apresentar a DAE, fichas técnicas de todos os produtos que compõem os lotes a serem contratados, com exceção dos hortifrutigranjeiros, devendo também apresentar fichas técnicas, no caso de inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato.

8.26.2 A ficha técnica aprovada para uma empresa estará automaticamente aprovada para as demais Empresas.

8.26.3 As empresas vencedoras do certame deverão apresentar, anteriormente a assinatura do contrato, Fichas Técnicas (para todos os produtos, exceto hortifrutigranjeiros), Registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com o Registro de Rótulo (para todos os produtos de origem animal, exceto o ovo), devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura. Ressaltamos que o corpo técnico da DAE necessita de pelo menos 5 dias úteis para análise e parecer de tais documentações.

8.26.4 No caso de alterações sensoriais organolépticas (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise toxicológica e/ou físico-química, conforme o caso.

8.26.5 As empresas deverão apresentar fichas técnicas, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II), os quais deverão ser analisados pelo corpo técnico da DAE.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos de Habilitação**, dentro do **Envelope “B”**, para participarem do presente certame:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

9.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

9.1.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio de Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de Inscrição Municipal.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

9.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos Distribuidores da Sede do interessado (1º, 2º, 3º e 4º e 7.º pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas na cidade do Rio de Janeiro). Se a licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária competente, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua Sede, que tenham atribuição para expedir Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/2005.

c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **5%(cinco por cento)** do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

9.1.3.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula **9.1.3.1 “a”**, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. **(item incluído pela Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).**

9.1.4 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro funcional, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo III)**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

9.1.4.1 As licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

9.2 O certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (RCF emitido na forma da Portaria SUPRIM 118/05), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores - RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão, no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade (Resolução PGE Nº 2214, de 21/09/2006).

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, resolução SARE nº 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III. Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV. Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- VII. Certidão de Regularidade com o FGTS.

9.5 Todos as licitantes deverão apresentar as declarações constantes dos **Anexos IV, V e VI, fora** do envelope “B” – Documentação de Habilitação.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

b) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Presencial, através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida e acompanhado(s) das notas fiscais correspondentes, averbado(s) pelo órgão competente.

b.1) Poderá ser exigida(s) Nota Fiscal, devidamente autenticada, dos produtos descritos no(s) Atestado(s) de Desempenho Anterior que forem apresentados pela Licitante.

c) Indicação detalhada das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados, disponível e compatível com o objeto desta licitação com indicação e comprovação dos responsáveis técnicos dentro de sua área de atuação (Nutricionista), devidamente registrados na entidade profissional competente, bem como registradas no quadro funcional da empresa ou Contrato de Prestação de Serviços.

9.6.2 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes peculiaridades:

9.6.2.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerado a 4º a 6º C, congelado -18º C a -12º C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

9.6.2.2 Caminhões fechados, para transporte de hortifruti, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

9.6.2.3 Caminhões fechados, para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

9.6.2.4 Presença de estrado no transporte;

9.6.2.5 Certificado de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

9.6.2.6 A licitante obriga-se a apresentar listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar a entrega de gêneros alimentícios às Unidades, durante a vigência do contrato, caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a contratada vencedora deverá encaminhar à DAE a listagem atualizada dos mesmos, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, à fim de anexá-los ao processo.

9.6.3 A licitante deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

9.6.4 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, que garantam inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual, sem que advenha a interrupção da continuidade do mesmo com as unidades da Rede FAETEC.

9.6.5 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

9.6.6 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município.

9.7. Cartilha (Perfil das Unidades- Anexo X)

9.7.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha **em substituição à visita técnica** anteriormente elaborada pela contratante, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações, conforme Termo de Referência (Anexo II).

9.8. Inspeção Técnica - FAETEC

9.8.1 As instalações das empresas deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao **corpo técnico desta Fundação**. As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII) no qual deverão constar arquivos fotográficos ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora. O Anexo 8, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que os itens assinalados (**), serão determinantes para estabelecer a condição de **Imprópria** para a firma visitada. Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição **Imprópria**.

9.8.2 A retirada do edital no setor de Preparo de Licitações ou no site da FAETEC, **AUTORIZA** o corpo técnico de nutricionistas da Fundação a ter acesso as dependências da empresa para a realização da inspeção, **requisito exigido no subitem**, condicionando, assim, a empresa ao seu cumprimento para fins de habilitação neste procedimento licitatório.

9.8.3 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada a Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD pelos telefones 2332-4114 ou 2332-4115 com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que **Responsável Legal pela empresa** ou munido de **Carta de Credenciamento ou Procuração, com poderes específicos para tal**. As licitantes poderão **interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos serão dirigidos à **Presidência da FAETEC**. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a **Pregoeira**, encaminhará o recurso à referida autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada e por escrito.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Sr. Presidente da FAETEC** será a **licitante vencedora** convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do **Contrato**.

11.2 Deixando a adjudicatária de **assinar o Contrato, no prazo fixado**, ou não apresentar a **Garantia**, caracterizando assim, o descumprimento total da obrigação assumida, poderá a **Pregoeira**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, na forma prevista **no item 8.18** e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 33.925 de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento)

11.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

11.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12. DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

13. GARANTIA

13.1 A Contratada deverá prestar **Garantia de 5% (cinco por cento)** do Valor Total do Contrato, por Lote, de acordo com o artigo 56 , §1º, da Lei n.º 8.666/93 e o artigo 47 do Decreto 3.149/80, **em até 10 (dez) dias da assinatura do mesmo**.

13.1.2 Caberá à **Contratada**, optar por uma das seguintes **modalidades de garantia**:

- I) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II) Seguro-garantia
- III) Fiança bancária.

13.1.3 A **Garantia** deverá ser entregue a **Diretoria Financeira da FAETEC**, contra -recibo, até a data limite para assinatura do Contrato, e será **restituída após a execução do mesmo**, caso não haja qualquer restrição, mediante requerimento formal da Contratada.

13.2 As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente, no **BANCO BRADESCO S/A**, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária, no próprio formulário **da Proposta de Preços**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

14.2 No caso do Contratado estar estabelecido **em localidade que não possua agência do Banco Bradesco**, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária, no mesmo formulário da Proposta-Detalhe, designado para tal.

14.3 Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

14.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

14.5 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

14.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

14.8 A forma de pagamento será **Mensal**.

14.9 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 7.8 deste edital.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As licitantes, adjudicatárias ou contratadas inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da cláusula décima terceira da minuta do contrato (Anexo IX).

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada, bem como o descumprimento do item 5.5 do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

16. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pela adjudicatária, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.2 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

17.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe com todos os Lotes
- **Anexo II** – Termo de Referência (com IX Anexos)
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo IV** – Declaração de Condições de Participação

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2012

- **Anexo V** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** - Declaração de **isenção** em seus quadros funcionais de percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VII** – Carta de Credenciamento
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo IX** - Minuta Contratual
- **Anexo X** - Cartilhas

17.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da **Pregoeira** e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.8 A Pregoeira manterá em seu poder os **Envelopes de Habilitação** das demais licitantes até a formalização do Contrato com a adjudicatária, devendo as licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da Comissão.

17.11 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2012.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

